



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº199/81 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente Exercício um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de Cr\$2.473.808,45 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado à reforçar as seguintes dotações orçamentárias, constantes do anexo I.

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal à utilizar os seguintes recursos.

§ 1º - O cancelamento de dotações constantes do anexo nº II, no valor de Cr\$673.808,45 (seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

§ 2º - O provável excesso de arrecadação à ser verificado no exercício no valor de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 07 de dezembro de 1981

MÁRIO STRAVATI
Prefeito em Exercício